



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABI
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 084/2023

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O PERÍODO DE RECESSO NATALINO DAS ATIVIDADES DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe confere o Artigo 87, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO as comemorações natalinas e de final de ano;

CONSIDERANDO, porém, a necessidade de funcionamento de alguns setores e órgãos municipais, quer para o atendimento de interesses administrativos de caráter interno, quer para atendimento de eventuais interesses da população em geral;

CONSIDERANDO, ainda, o princípio da economicidade que confere economia dos gastos públicos sem prejuízo da qualidade prestada dos serviços públicos.

DECRETA:

Art. 1º – Fica **concedido RECESSO aos servidores públicos da Administração Pública Municipal no período de 26 de dezembro de 2023 ao dia 29 de dezembro de 2023**, à exceção dos servidores lotados nos órgãos de atendimento essencial à população, cujos Secretários poderão, a seu critério, instituir os dias e horários de trabalho, sem que seja prejudicado o atendimento à população e sem aumento de despesa.

Parágrafo Único. Os Departamentos de Licitações, de Tributos, de Contabilidade e de Recursos Humanos funcionarão normalmente, cujos servidores podem trabalhar em dias alternados conforme escalas definidas pelos competentes Secretários Municipais;

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABI, ESTADO DE SERGIPE, em 21 de dezembro de 2023.



AMYNTAS BARRETO JÚNIOR

Prefeito Municipal